



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – CENTRO DE SAÚDE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA/SP.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais da área da saúde e administrativa, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) anexar currículo.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será em Centro de Saúde Infantil, ou em qualquer outra unidade de saúde localizada no Município de Itaquaquecetuba/SP.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5. - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo e área escolhida.

1.5.1 - Link de inscrição para Centro de Saúde Infantil:
<https://inscricoes.ints.org.br/incricao-ints-itaquaquetuba-centro-de-saude-infantil/>

1.6. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.



2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos Quadros abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – Centro de Saúde Infantil

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Almoxarife	40	Ensino Superior Cursando. Desejável Curso Técnico em Logística. Experiência mínima de 6 meses na função.
Analista de Faturamento	40	Ensino superior completo em Administração e áreas correlatas; Experiência de 6 meses na função.
Analista de Recursos Humanos	40	Ensino superior completo em Administração e áreas correlatas; Experiência de 6 meses na função.
Assistente Social	30	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho; Experiência de 6 meses na área.
Assistente Social RT	30	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho; Experiência de 6 meses na área.
Auxiliar Administrativo	40	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses na função; informática básica.
Auxiliar Administrativo da Regulação	44	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses com rotinas administrativas e núcleo interno e regulação; informática básica.
Auxiliar de Almoxarifado	40	Ensino Médio Completo. Desejável Curso Técnico em Logística. Experiência mínima de 6 meses na função.
Auxiliar de Serviços Gerais - Maqueiro	44	Ensino fundamental completo; Experiência de 06 meses na função.
Coordenador de Enfermagem - RT	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação com gestão de equipe e processos assistenciais.



Enfermeiro Administrativo	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação.
Enfermeiro	36	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação.
Farmacêutico RT	40	Graduação em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia; Experiência mínima de 6 meses de atuação.
Orientador de Público	40	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses na função; informática básica.
Recepcionista	44	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses na função.
Técnico Coletador	36	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses com rotina de coleta de material biológico.
Técnico de Enfermagem	36	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses.
Técnico de Farmácia	40	Ensino Médio Completo. Desejável Curso Técnico em Farmácia. Experiência de 6 meses na função; Informática básica.
Técnico do TI	40	Ensino médio completo; Conhecimento do pacote office, redes e manutenção de computadores, sistema operacional Windows; Experiência de 6 meses na função.

3- DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados no Quadro 01.

3.2 – Os candidatos aptos, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, mediante análise curricular e levando em consideração aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, habilidades e experiências anteriores.

3.2 – A ordem de convocação dos classificados se dará a partir de três critérios: **Candidatos que forem colaboradores ativos nas Unidades mencionadas neste instrumento e que comprovem requisitos necessários para atuação, terão prioridade em relação aos**



demais inscritos; tempo de experiência nas áreas de atuação, e entrevista por parte do Recursos Humanos.

3.4 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

4.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - A inexistência, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 07 de junho de 2022.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos